COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao projeto de Lei nº 362/2013

Autor: Vereador Arnando Lessa

Relator Vereador Heber Santana

Ementa: **" Dispõe sobre a proibição para portar e usar instrumentos de torcida com potencial lesivo nos recintos esportivos e espaços públicos que transmitam eventos de desporto."**

Parecer

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre vereador Arnando Lessa, não encontra reparo sob os aspectos de competência desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Contudo, merece atenção o fato de estar condicionada a aplicação de penalidades a decreto do Poder Executivo (ver art. 3º Inciso II), e que entendemos de bom alvitre definir um tempo para essa regulamentação.

Pelo que, apresento a seguinte emenda.

Acrescente-se o art. 4º com a seguinte redação, renumerando-se os demais.

Art. 4º - esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Assim sendo, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2013

Vereador Heber Santana - PSC